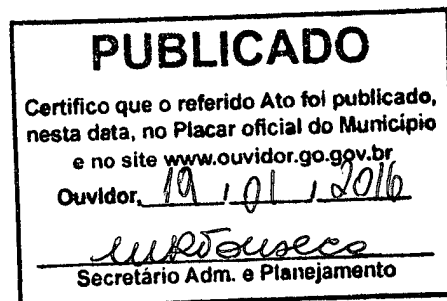




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2013**

“TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E JOAO BATISTA DE ARAÚJO”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **JOAO BATISTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 100.279.801-97, RG nº 153158 SSP/GO, NIT nº 1.009.179.676-5, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira da Silva, 435, Centro, Ouvidor/GO, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 04/04/2013, I e II Termo Aditivo**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e contrato nº 19/2013, I e II aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência, que terá a sua duração de **04 de abril de 2013 à 31 de dezembro de 2016**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passado a clausula terceira do contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

*O presente contrato terá sua duração de 04 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2016, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no **exercício de 2016, no valor de R\$ 36.120,00 (trinte e seis mil e cento e vinte reais)**, passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.  
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.

João Batista de Araújo



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), que será pago no final de cada mês, totalizando o valor global da contratação em R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais). No exercício de 2014, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), perfazendo o valor global em 2014 em R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais). E no exercício de 2015, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), perfazendo o valor global em 2015 em R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais). E no exercício de 2016, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), perfazendo o valor global em 2016 em R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais)''.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas, vão pelas mesmas assinadas.

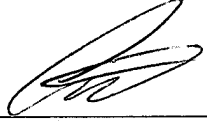
Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Locatário

*João Batista de Araújo*  
**JOAO BATISTA DE ARAÚJO**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 044.610.741-70

2-   
CPF: 092.515.751-21